



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 33 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a reintegração da servidora Geneilza Souza Fernandes, Processo Administrativo nº 02/2024, e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento da Sra. Geneilza Souza Fernandes, alegando ser servidora do Município de Nova Redenção e que fora retirada de folha sem o devido processo administrativo;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 02/2024, instaurado para apurar o quanto noticiado pela referida requerente;

CONSIDERANDO as informações e documentos oriundos do Núcleo de Recursos Humanos, constantes do referido Processo Administrativo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico encartado aos autos;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão da lavra desta Prefeita.

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a reintegração da Sra. Geneilza Souza Fernandes, aos quadros do Município de Nova Redenção no cargo de Professora Nível I, com carga de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinada a formalização da reintegração, através de Termo.

Art. 3º - Fica determinada a inclusão da referida servidora, na folha de pagamento, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Fica determinada a Secretaria Municipal de Educação a promover a lotação da referida servidora.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Nova Redenção - BA, em 27 de junho de 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES

Prefeita